



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 800 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2879

De 12 de Fevereiro de 1996

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal aplicar o ácido fluorcilício em toda a Rede de Água Municipal.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

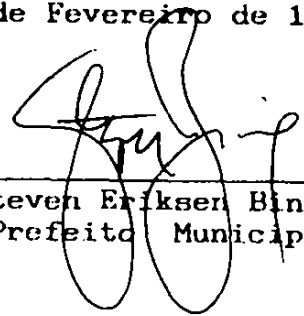
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Orlandia, autorizado aplicar o ácido fluorcilício, em toda a rede de água do Município, a fim de reduzir a incidência de cárie dentária na população.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
12 de Fevereiro de 1996.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de lei nº 2703/96

Autógrafo nº 293/96